



Câmara dos Deputados

PL 1.579/2015

Autor: André Figueiredo

Data da Apresentação: 19/05/2015

Ementa: Regulamenta o artigo 239, §4º da Constituição Federal de 1988, ao criar critério suplementar de financiamento do seguro-desemprego a partir da cobrança de percentual adicional sobre alíquota de contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, dos sujeitos passivos cujos índices de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do respectivo setor econômico na Unidade da Federação.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Transfira-se ao Plenário a competência para apreciar o Projeto de Lei n. 1.579/2015, porquanto se configurou a hipótese do art. 24, II, g, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se. Oficie-se.

Regime de tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 09/08/2019